



LEI Nº 40/90 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1.990.

Declara de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Brasnorte - ADECOBRÁS.

O Sr. Ezequias Vicente da Silva, Prefeito Municipal (Municipal) de Brasnorte no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Brasnorte - ADECOBRÁS, inscrita no CGC sob o nº 01.376.904/0001-89.

Artigo 2º - Esta associação tem caráter beneficente e assistencial, sem fins lucrativos, com a duração indeterminada, e sede à rua Curitiba s/nº, em Brasnorte - MT.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRASNORTE - MT, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA.

Prefeito - Ezequias Vicente da Silva -

BRASNORTE - AQUI SE TRABALHA

Rua Iguatemi s/nº - CEP.: 78.350 - Brasnorte - MT.